



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

**Ofício n. 17415/2023**

**Processo n.: 1156611 - Denúncia**

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Edmar Gonçalves

Pregoeiro

Avenida Nuno Lage, 384 B.Sta Maria - Nova Era/MG - 35.920-000

Senhor Pregoeiro,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos n. 1156611, Denúncia, nos termos do despacho de peça 6, cópia anexa, determinou vossa intimação para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente esclarecimentos acerca dos fatos denunciados na inicial da Denúncia em comento, cópia anexa, bem como que encaminhe cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do Pregão Eletrônico 40/2023, Processo Licitatório 126/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Nova Era.

Informo a V. Sa. que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Cientifico-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e- TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por V. Sa, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e- TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres./2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

